DECRETO Nº 3.743 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.562, de 04 de novembro de 2010.

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Especial na importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 - R$ 55.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.002.1.003 – Aquisição de Veículos - Câmara
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	55.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender o presente Crédito Especial é oriundo das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.044.2.002 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Administração Geral
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.33.00.01	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
33.90.92.00.01	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R$	10.000,00
44.90.51.99.01	Obras e Instalações - Outros	R$	5.000,00
44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	35.000,00

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso III, parágrafo lº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de l7.03.64

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo l6 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01a 10/11/10.
Jornal Bum nº 185.
Página 05
Rubrica
Mat. 01/2439

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 05 de novembro de 2010

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal